



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL N° 1.023/95

Que autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio Tripartite com a Secretaria do Estado de Educação e Funai, para execução do "PROJETO TUCUM".

**AGOSTINHO SANSÃO**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio Tripartite com a Secretaria de Estado de Educação e a Fundação Nacional do Índio, com a finalidade de executar em parceria o **PROJETO TUCUM** - Programa de Formação de Professores Índios para o magistério.

**Art.2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar em moeda corrente o valor das despesas com alimentação e hospedagem ao Município sede da etapa intensiva, no mínimo, 15 (Quinze) dias antes do início da mesma, sendo, para efeito de cálculo, o valor total das despesas dividido pelo número de professores do Município e nas etapas intermediárias.

**Art.3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a oferecer material permanente necessário para realização da etapa intensiva do curso.

**Art.4º** - Os recursos destinados ao Projeto correrão por conta da Atividade 04.002.0842.188 - 2014 - Elemento de Despesa 3132.

**Art.5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Dezembro de 1.995.

  
**AGOSTINHO SANSÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL